



# Imprensa Oficial

## Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Quarta-feira, 4 de janeiro de 2023 - n.º 2499 - Ano XXVI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

esta edição tem 32 páginas

presente certame para análise de impugnação interposta por empresa interessada.

### Compras, Licitações e Contratos

#### AVISO DE ESCLARECIMENTO E NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 51.114/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 334/2022, OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção do parque de iluminação pública, reforma, modernização, ampliação, de iluminação ornamental de avenidas, vias públicas, praças, espaços e equipamentos públicos, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 08:00 do dia 26/01/2023 NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS, sendo agendado para o dia 27/01/2023 as 08h30m ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.

A ATA de esclarecimento encontra-se disponível nos sites [www.prefeituradeatibaia.com.br](http://www.prefeituradeatibaia.com.br) e [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), podendo ainda ser retirada na Sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 03 de janeiro de 2.023.

**Sidney de Oliveira Poloni**  
Secretário de Administração

#### AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 57.199/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 356/2022, OBJETO: Contratação de empresa para revisão do plano municipal de saneamento básico (PMSB), conforme Lei n.º 14.026/2020, contendo determinações sobre sistema de abastecimento de água potável, esgoto sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais do município de Atibaia/SP, conforme contrato de financiamento n.º 136/2022 FEHIDRO. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados a SUSPENSÃO SINE DIE do

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 03 de janeiro de 2.023.

**Sidney de Oliveira Poloni**  
Secretário de Administração

#### AVISO - HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 46.166/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 301/2022 OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de coffee break, destinado ao consumo de diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N.º 301/22, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: YD MANIA LANCHONETE LTDA, para o lote 01, pelo valor total ofertado de R\$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais), sendo os unitários o seguinte: item 01 (R\$ 55,70); 02 (R\$ 34,81); 03 (R\$ 31,83); 04 (R\$ 59,68); 05 (R\$ 56,70); 06 (R\$ 62,67); 07 (R\$ 62,67); 08 (R\$ 62,67); 09 (R\$ 5,87); 10 (R\$ 54,71); 11 (R\$ 40,78); 12 (R\$ 69,55); 13 (R\$ 52,72); 14 (R\$ 51,72); 15 (R\$ 68,63); 16 (R\$ 9,95). Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, lavratura da Ata de Registro de Preços e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 03 dias do mês de janeiro de 2023. Marcelo Martiniano Bernardes Chefe de Gabinete.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 03 de janeiro de 2.023.

**Sidney de Oliveira Poloni**



## Atos do Poder Executivo

Secretário de Administração

### AVISO DE ESCLARECIMENTO E NOVA DATA

CONCURSO DE PROJETO N.º 004/22, PROCESSO ELETRÔNICO N.º 6.614/22. Objeto: Seleção de propostas de programação artístico/culturais presenciais para serem realizadas no período de 06 (seis) meses no município de Atibaia/SP. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a Secretaria de Cultura, disponibiliza no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br), Ata de Esclarecimento solicitado por interessados no presente certame. Informamos ainda que o prazo para as inscrições fica prorrogado até às 16 horas do dia 20/01/2023.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sítio à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 03 de janeiro de 2023

**Sidney de Oliveira Poloni**  
Secretário de Administração

### EXTRATO DE TERMOS DE ADITAMENTO

4º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 031/19

PROCESSO N.º 14.119/19

CHAMAMENTO PÚBLICO 008/19

OBJETO DA PARCERIA: Prorrogação de prazo ao Termo de Colaboração n.º 031/2019 por mais 02 (dois) meses

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - CNPJ N.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADORA: FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM - CNPJ N.º 00.938.214/0001-03

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 105.875,00 (cento e cinco mil e oitocentos e setenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 01/01/2023 À 28/02/2023

DATA DE ASSINATURA: 29/12/22

SIGNATÁRIOS: Magali Pereira Gonçalves Costato Basile, CPF n.º 064.742.618-89 e Yara Aparecida de Mendonça, CPF n.º 029.774.748-70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 02 de janeiro de 2023.

**Sidney de Oliveira Poloni**  
Secretário de Administração

### EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO N.º 20.888/03 - PROCESSO ELETRÔNICO N.º 51.214/20 - 22º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO LOCAÇÃO N.º 005/99 - Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia - Locador: SR. FERNANDO LUIZ SILVEIRA - Objeto: Prorrogação de prazo, bem como o reajuste de preços no importe de 7,354770% - Vigência: 12 (doze) meses - Valor: R\$ 56.273,40 - Assinatura: 26/12/2022.

Divisão de Contratos, 03 de Janeiro de 2.023.

**Sidney de Oliveira Poloni**  
Secretário de Administração

### Secretaria de Planejamento e Finanças

**EDUARDO MARTINS CAMPELO**  
Processo nº 22.417/2015

#### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, NOTIFICA V. S., em atenção ao processo acima referente a suspensão dos lançamentos a partir de 31/12/2017, da inscrição fiscal nº 44.513.

Informamos que há débito tributário oriundo de ISS e/ou Taxas do exercício de 2017 e Lançamento Retroativo do exercício de 2015 e 2016, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Em caso de parcelamento, favor abrir um protocolo digital, através do site da Prefeitura- Atibaia sem Papel- 1 DOC.

Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155, 4414-2069, 4414-2060.

**Soraia Bueno Ruiz**  
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

**José Benedito Gonçalves**  
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa



## Atos do Poder Executivo

**GILMAR MARTINS ALVES**

Processo n.º 18.549/2007

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, NOTIFICA V. S., em atenção ao processo acima referente a suspensão dos lançamentos a partir de 31/12/2019, da inscrição fiscal n.º 32.547.

Informamos que há débitos tributários oriundos de ISS e/ou Taxas dos exercícios de 2008 a 2019, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Em caso de parcelamento, favor abrir um protocolo digital, através do site da Prefeitura- Atibaia sem Papel- 1 DOC.

Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155, 4414-2069, 4414-2060.

**Soraia Bueno Ruiz**  
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

**José Benedito Gonçalves**  
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

**FRANCISCO CANINDE MAFRA**  
Processo n.º 12.339/2012

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, NOTIFICA V. S., em atenção ao processo acima referente a suspensão dos lançamentos a partir de 31/12/2019, da inscrição fiscal n.º 38.943.

Informamos que há débitos tributários oriundos de ISS e/ou Taxas dos exercícios de 2017 a 2019 e Lançamento Retroativo dos exercícios de 2014 a 2016, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Em caso de parcelamento, favor abrir um protocolo digital, através do site da Prefeitura- Atibaia sem Papel- 1 DOC.

Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155, 4414-2069, 4414-2060.

**Soraia Bueno Ruiz**  
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

**José Benedito Gonçalves**  
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

**MURILO CORRAL**  
Processo n.º 15.322/2004

### NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do seu Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, nos termos do artigo 260 e 261 do Código Tributário Municipal, NOTIFICA V. S., em atenção ao processo acima referente a suspensão dos lançamentos a partir de 31/12/2021, da inscrição fiscal n.º 29.112.

Informamos que há débitos tributários oriundos de ISS e/ou Taxas dos exercícios de 2017 a 2021, ISSQN Homologado do exercício de 2015 e Lançamento Retroativo dos exercícios de 2014 a 2016, 2019 e 2020, incidentes na referida inscrição fiscal, que poderão ser objeto de parcelamento conforme disposto no artigo 192 do Código Tributário Municipal, observando ainda que, para pagamento a vista, poderá ser concedido 10% de desconto.

Em caso de parcelamento, favor abrir um protocolo digital, através do site da Prefeitura- Atibaia sem Papel- 1 DOC.

Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para as providências necessárias.

Caso não ocorra o pagamento a vista ou parcelamento, serão adotadas as providências cabíveis.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários através dos telefones (11) 4414-2155, 4414-2069, 4414-2060.

**Soraia Bueno Ruiz**  
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa

**José Benedito Gonçalves**  
Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa



## Atos do Poder Executivo

### SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

#### PORTARIA N.º 89/2022-DS

de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020; **CONSIDERANDO** o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020; **RESOLVE:**

**Art.1º** - Ficam nomeados no contrato nº 01/2014 referente à empresa STEMAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, os seguintes:

**I - Gestor** - Danilo Mistrinel

**II - Fiscais** - Marcos de Brito Nogueira e Leonardo Lima Gomes

**Parágrafo Único** - No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

**Art.2.º** - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

**Art.3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

**Renata Callegari Giovanetti Pinto**  
**Superintendente em Substituição**

Republicada por incorreção

**Art.3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

**Renata Callegari Giovanetti Pinto**  
**Superintendente em Substituição**

Republicada por incorreção

#### PORTARIA N.º 143/2022-DS

de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020; **CONSIDERANDO** o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020; **RESOLVE:**

**Art.1º** - Ficam nomeados na Ata de Registro de Preços nº 04/2022, referente ao Processo PP RP 18/2021 - AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, os seguintes:

**I - Gestor** - Roberto Kenji de Campos Nishimura

**II - Fiscal** - Henrique Homero Rocha

**Parágrafo Único** - No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

**Art.2.º** - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

**Art.3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

**Renata Callegari Giovanetti Pinto**  
**Superintendente em Substituição**

Republicada por incorreção

#### PORTARIA N.º 142/2022-DS

de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020; **CONSIDERANDO** o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020; **RESOLVE:**

**Art.1º** - Ficam nomeados na Ata de Registro de Preços nº 05/2022, referente ao Processo PP RP 18/2021 - AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, os seguintes:

**I - Gestor** - Roberto Kenji de Campos Nishimura

**II - Fiscal** - Henrique Homero Rocha

**Parágrafo Único** - No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

**Art.2.º** - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

#### PORTARIA N.º 144/2022-DS

de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento



## Atos do Poder Executivo

Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020; **CONSIDERANDO** o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020; **RESOLVE**:

**Art.1º**- Ficam nomeados na Ata de Registro de Preços nº 03/2022, referente ao Processo PP RP 18/2021 - AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, os seguintes:

**I - Gestor** - Roberto Kenji de Campos Nishimura

**II - Fiscal** - Henrique Homero Rocha

**Parágrafo Único** - No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

**Art.2.º** - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

**Art.3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

**Renata Callegari Giovanetti Pinto**  
Superintendente em Substituição

Republicada por incorreção

### PORATARIA N.º 145/2022-DS de 29 de dezembro de 2022

A Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 835/2020; **CONSIDERANDO** o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020; **RESOLVE**:

**Art.1º**- Ficam nomeados na Ata de Registro de Preços nº 02/2022, referente ao Processo PP RP 18/2021 - AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, os seguintes:

**I - Gestor** - Roberto Kenji de Campos Nishimura

**II - Fiscal** - Henrique Homero Rocha

**Parágrafo Único** - No período de férias, o gestor e o fiscal indicarão pessoa para substituí-lo, via memorando 1Doc.

**Art.2.º** - Esta portaria entra em vigor em 01/01/2023.

**Art.3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete dos trabalhos da Superintendente da SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

**Renata Callegari Giovanetti Pinto**  
Superintendente em Substituição

Republicada por incorreção

### **PORATARIA N.º 01 /2023-DS** de 02 de janeiro de 2023

A Superintendente da SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 835/2020 c/c 837/2020 e a legislação vigente,

**CONSIDERANDO** o disposto no ATO 03/2022-DS que estabelece o Código de Conduta e Integridade dos Empregados da Saae Atibaia; **DETERMINA** abertura de processo administrativo disciplinar em face do empregado sob matrícula SAAE nº724, brasileiro, agente comercial, pela prática, em tese, das condutas descritas no art. 6º, inciso X, do Código de Conduta e Integridade dos Empregados da SAAE - Atibaia, Ato nº 02/2021-DS ( Atual art. 6º, inciso X, do Código de Conduta e Integridade dos Empregados da SAAE - Atibaia, Ato nº 03/2022-DS) , combinado com art. 15, parágrafo único, do Ato nº 01/2021.

**Artigo 1º** - À Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº45/2022-DS, de 18 de novembro de 2022, fica estabelecido prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis nos termos da legislação vigente.

**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA** - Estado de São Paulo, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

**Fabiane Cabral da Costa Santiago**  
SUPERINTENDENTE

### **PORATARIA N.º 02/2023-DS** de 02 de janeiro de 2023

A Superintendente da SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 835/2020 c/c 837/2020 e a legislação vigente,

**CONSIDERANDO** o disposto no ATO 03/2022-DS que estabelece o Código de Conduta e Integridade dos Empregados da SAAE Atibaia;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração dos danos causados nos veículos da Autarquia,

**CONSIDERANDO** a especificidade do assunto,

**RESOLVE**

**Art. 1º. DESIGNAR** os seguintes empregados para compor a Comissões Especial de Sindicância para apurar danos causados nos



## Atos do Poder Executivo

veículos da Autarquia:

### Comissão Especial de Sindicância:

#### **PRESIDENTE:**

Rildo Willian Alexandrino da Silva

#### **SECRETÁRIO:**

Fernanda Domisio Moraes

#### **MEMBRO:**

Cesar Augusto Luciano

#### **SUPLENTES:**

Roberto Aparecido de Paula

Fabiana Ferreira de Almeida Feitosa

Marcio do Prado

**Art. 2º** Os trabalhos da Comissão terá início a partir desta publicação, sem prejuízo das comissões e dos trabalhos que já estavam em andamento.

**Art. 3º** Havendo necessidade de substituição do presidente, a Superintendência designará o substituto, dentre os suplentes já nomeados.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDÊNCIA DA SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

**Fabiane Cabral da Costa Santiago**  
**SUPERINTENDENTE**

**PORTRARIA N.º 03/2023-DS**

**de 03 de janeiro de 2023**

A Superintendente da **SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 835/2020 c/c 837/2020 e a legislação vigente,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 28 da Lei Complementar 835/2020,

#### **REGULAMENTA**

O processo de Avaliação de desempenho de 2023, referente ao ano de 2022, será realizado entre os dias 04/01/2023 e 14/04/2023 nos seguintes termos:

**Art. 1º** - O processo de Avaliação de desempenho do ano 2023, referência 2022, está regulamentado nos capítulos IV, V e VI da Lei Complementar 835/2020, e ocorrerá conforme disposto no

cronograma constante do ANEXO ÚNICO desta portaria;

**Art. 2º** - Os formulários da Avaliação serão encaminhados por via digital, através de links gerados pelo Sistema Survey Monkey, para que os avaliadores respondam às questões propostas;

**Art. 3º** - A Avaliação será composta por questões de múltipla escolha, com os critérios e competências pré-estabelecidos;

**Art. 4º** - O processo consistirá em Avaliação de 360°, de modo que 6 (seis) notas serão aferidas para cada empregado, da seguinte forma:

- I) 1 (uma) nota de auto avaliação;
- II) 1 (uma) nota de avaliação da chefia imediata;
- III) 04 (quatro) notas dos demais avaliadores (que podem ser pares, subordinados ou clientes internos).

**Parágrafo 1º** - Serão desconsideradas a maior e a menor nota e feita uma média entre as quatro notas intermediárias;

**Parágrafo 2º** - O Feedback da avaliação será realizado pela chefia imediata.

**Art. 5º** - Fica Constituída a Comissão de Recurso de Avaliação, com os seguintes empregados:

I - Titulares:

- a) Fabiana Ferreira de Almeida Feitosa;
- b) Tiago Gomes;
- c) Rosemeire Almeida Nunes;
- d) Guilherme Mota Baradel.

II - Suplentes:

- a) Renata Lopes Gonçalves;
- b) Rogério Garcia Ita;
- c) Cristiane Fernandes Mançano;
- d) Leonardo Lima Gomes.

**Parágrafo 1º** - O prazo para recurso referente ao processo de que trata essa portaria será de 03/04/2023 a 05/04/2023, sendo julgado na data de 06/04/2023.

**Parágrafo 2º** - Conforme disposto no art. 26, parágrafo 3º da Lei 835/2020, os recursos da avaliação somente serão analisados em relação ao processo de avaliação e não às notas atribuídas, sendo vedada a exposição dos avaliadores.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDÊNCIA DA SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

**Fabiane Cabral da Costa Santiago**  
**SUPERINTENDENTE**



## Atos do Poder Executivo

### ANEXO ÚNICO

Atividades	Responsáveis	Data inicio	Data limite
Distribuição e preenchimento dos formulários de avaliação	Todos os empregados	09/01/2023	17/02/2023
Levantamento de ocorrências de ponto (penalidades)	Cleverson	30/01/2023	03/02/2023
Elaboração das capas	Caique	06/02/2023	10/02/2023
Médias das notas, elaboração e preenchimento das planilhas e montagem dos kits	Thalita e Lucas	23/02/2023	03/03/2023
Feedback aos empregados e devolução das avaliações ao RH (Psicologia)	Lideranças	06/03/2023	31/03/2023
Período de interposição de recursos	Comissão	03/04/2023	05/04/2023
Respostas aos recursos	Comissão	06/04/2023	06/04/2023
Comunicado das progressões à Folha de Pagamento	Thalita e Caique	10/04/2023	10/04/2023
Divulgação interna das progressões	Caique	12/04/2023	12/04/2023

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2020, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, localizada na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11, Cidade Satélite, Atibaia/SP, no horário das 10h00 às 15h00, de segunda a sexta-feira, para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Reabertura de Inscrição do Concurso Público nº 01/2020, Capítulo 10, item 10.1, - *"A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego, devendo assumir na data designada pela SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, sob pena de perda da vaga"*. O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito da desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

#### EMPREGO: AGENTE COMERCIAL (LISTA GERAL)

Classificação	Nome	Inscrição
14º	LUCAS NOGUEIRA PEIXOTO	011302

Atibaia, 04 de janeiro de 2023.

**FABIANE CABRAL DA COSTA SANTIAGO**  
SUPERINTENDENTE

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2020, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, localizada na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11, Cidade Satélite, Atibaia/SP, no horário das 10h00 às 15h00, de segunda a sexta-feira, para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Reabertura de Inscrição do Concurso Público nº 01/2020, Capítulo 10, item 10.1, - *"A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego, devendo assumir na data designada pela SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, sob pena de perda da vaga"*. O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito da desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

#### EMPREGO: CONTADOR (LISTA GERAL)

Classificação	Nome	Inscrição
8º	BRUNO JORGE REITZ DE CASTRO	021412

Atibaia, 04 de janeiro de 2023.

**FABIANE CABRAL DA COSTA SANTIAGO**  
SUPERINTENDENTE



## Atos do Poder Executivo

A Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, em atendimento a legislação vigente, publica o seu Quadro de Pessoal atualizado até a data de 31/12/2022.

ENTIDADE: SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA	DATA: 31/12/2022			
--	------------------	--	--	--

Denominação	QUANTIDADE DE CARGOS/ EMPREGOS   FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
	A	B	Quantidade Total de Vagas	Providos	Vagos
ADVOGADO	4	0	4	3	1
AGENTE ADMINISTRATIVO	45	0	45	40	5
AGENTE COMERCIAL	40	0	40	28	12
AGENTE DE ELETRICIDADE *	2	0	2	2	0
AGENTE DE INFRAESTRUTURA	30	0	30	19	11
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS *	1	0	1	1	0
AGENTE OPERACIONAL	80	0	80	74	6
ANALISTA DA CENTRAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0	1	1	1	0
ANALISTA DE CCO	0	1	1	0	1
ANALISTA DE SISTEMAS	2	0	2	2	0
ASSISTENTE SOCIAL	2	0	2	1	1
CHEFE DE DEPARTAMENTO	0	12	12	10	2
CHEFE DE SETOR *	6	0	6	6	0
CHEFE DO GABINETE DE ASSUNTOS JURÍDICOS	0	1	1	1	0
CHEFE DO GABINETE DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO	0	1	1	1	0
CONTADOR	2	0	2	2	0
CONTROLADOR DE LOGISTICA OPERACIONAL	0	1	1	1	0
CONTROLE DE PPP	0	1	1	1	0
CONTROLE INTERNO	0	1	1	1	0
DESENHISTA *	1	0	1	1	0
DIGITADOR *	1	0	1	1	0
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO	0	1	1	1	0
DIRETOR DE ÁGUA E ESGOTO	0	1	1	1	0
DIRETOR DE FINANÇAS E RELAÇÕES COMERCIAIS	0	1	1	1	0
DIRETOR DE RESIDUOS E MEIO AMBIENTE	0	1	1	1	0
ECONOMISTA	2	0	2	0	2
ELETRICISTA DE VEICULOS	2	0	2	0	2
ENGENHEIRO AMBIENTAL	2	0	2	0	2

## Atos do Poder Executivo

Denominação	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS   FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
	A	B	Quantidade Total de Vagas	Providos	Vagos
ENGENHEIRO CIVIL	8	0	8	6	2
ENGENHEIRO ELETRICISTA	2	0	2	1	1
GESTOR DO NÚCLEO DA FOLHA DE PAGAMENTO	0	1	1	1	0
GESTOR DO NÚCLEO DE ALMOXARIFADO	0	1	1	1	0
GESTOR DO NÚCLEO DE AMPLIAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE REDES	0	1	1	1	0
GESTOR DO NÚCLEO DE ANÁLISE CRÍTICA DE RECEITA	0	1	1	1	0
GESTOR DO NÚCLEO DE ANÁLISE E CONTROLE	0	1	1	1	0
GESTOR DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E CADASTRO	0	1	1	0	1
GESTOR DO NÚCLEO DE CAPTAÇÃO, COLETA E TRATAMENTO	0	1	1	0	1
GESTOR DO NÚCLEO DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL	0	1	1	1	0
GESTOR DO NÚCLEO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	0	1	1	1	0
GESTOR DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE	0	1	1	1	0
GESTOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA (TESOURARIA)	0	1	1	0	1
GESTOR DO NÚCLEO DE FROTA LC 821/19	0	1	1	1	0
GESTOR DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL	0	1	1	1	0
GESTOR DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE REDES	0	2	2	2	0
GESTOR DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO ELETROELETRONICA	0	1	1	1	0
GESTOR DO NÚCLEO DE MANUTENCAO HIDROMECÂNICA	0	1	1	0	1
GESTOR DO NÚCLEO DE OPERAÇÕES COMERCIAIS	0	1	1	1	0
GESTOR DO NÚCLEO DE PITOMETRIA	0	1	1	1	0
JORNALISTA	2	0	2	0	2
MECÂNICO DE MANUTENÇÃO *	2	0	2	2	0
MECÂNICO DE VEÍCULOS	2	0	2	0	2
MOTORISTA	8	0	8	5	3
OPERADOR DE MÁQUINAS	4	0	4	3	1
OPERADOR DE TELEFONIA E TELEATENDIMENTO	10	0	10	5	5
OUVIDOR	0	1	1	1	0
PSICÓLOGO	2	0	2	1	1
QUÍMICO	2	0	2	1	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA	0	1	1	1	0
SUPERINTENDENTE	0	1	1	1	0
SUPERVISOR OPERACIONAL	0	3	3	2	1
TÉCNICO AMBIENTAL	2	0	2	0	2

## Atos do Poder Executivo

Denominação	QUANTIDADE DE CARGOS/ EMPREGOS   FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS	
	A	B	Quantidade Total de Vagas	Providos	Vagos
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	2	0	2	1	1
TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO	4	0	4	3	1
TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA	12	0	12	1	11
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	4	0	4	2	2
TECNICO EM INFORMÁTICA	2	0	2	1	1
TECNICO EM LABORATÓRIO	4	0	4	3	1
TÉCNICO EM MECÂNICA	12	0	12	1	11
TÉCNICO EM OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	30	0	30	14	16
TÉCNICO EM SANEAMENTO	12	0	12	0	12
VIGIA *	1	0	1	1	0
<b>TOTAL</b>	<b>349</b>	<b>48</b>	<b>397</b>	<b>271</b>	<b>126</b>
<b>FORMA DE PROVIMENTO</b>					
<b>A - QUADRO PERMANENTE</b>					
<b>B - CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES GRATIFICADAS E GRATIFICAÇÕES</b>					

Informações prestadas com base na Lei Complementar nº 835/2020, com alterações dadas pela Lei Complementar nº 860/2021

### Observações relevantes:

\* Empregos com extinção na vacância (Quadro Suplementar), conforme previsto na Lei Complementar nº 835/2020.

\*\* Vagas não serão preenchidas visto que os cargos estão em extinção na vacância.

\*\*\* 36 (trinta e seis) empregos em comissão/ funções gratificadas/ gratificações estão providos por empregados de carreira

DENOMINAÇÃO	TOTAL DE CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE NO EXERCÍCIO	TOTAL DE CONTRATADOS EXISTENTES EM 31/12/2022
<b>TOTAL</b>	<b>00</b>	<b>00</b>

Atibaia, 04 de janeiro de 2023

Fabiane Cabral da Costa Santiago

Superintendente



## Atos do Poder Executivo

### EXTRATO MENSAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2022

Objeto: Cloro Liquefeito

Ata de Registro de Preços nº 48/2022

Validade do Registro de Preços: 12 meses (29/12/2023)

Fornecedor: GR Indústria e Comércio de Produtos Químicos S.A.

Item: 1

Unidade: Quilo

Quantidade estimada anual: 110.000

Descrição: **CÓD. SAAE:** 43.01.000001 Cloro Liquefeito, com pureza de 99,5% de Cl2 em cilindros especiais de 50kg e 900kg, sendo que o volume do produto deverá ser equivalente a 80% do volume do recipiente. O produto não deverá ceder à água nenhum contaminante a taxas que excedam os limites estabelecidos nos anexos 9 e 11 da Portaria de nº 888/21, mesmo quando as concentrações das impurezas cedidas pelo produto forem combinadas com as concentrações das impurezas já presentes na água a ser tratada. Atender à NBR 15784.

Marca: Katrium

Preço Unitário: R\$17,49

Preço Total: R\$1.923.900,00

Atibaia, 30 de dezembro de 2022.

**Renata Callegari Giovanetti Pinto**  
**SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO**

**Jucimara Biazetto Romeira Pereira**  
**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

### EXTRATO DE ADITAMENTOS

**CONTRATANTE:** SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial **PROCESSO:** 20/2018  
**CONTRATO:** 18/2019 **CONTRATADA:** Construrban Logística Ambiental Ltda **OBJETO:** Prestação de serviços de coleta seletiva; operação de central de transbordo da SAAE, Transporte e disposição final dos resíduos sólidos transbordados em aterro sanitário e/ou usina de tratamento **ASSINATURA:** 29/12/2022 **VIGÊNCIA:** 31/07/2023 **FINALIDADE:** Manutenção dos preços e prorrogação do prazo de vigência.

Atibaia, 03 de janeiro de 2023.

**Fabiane Cabral da Costa Santiago**  
**SUPERINTENDENTE**

**Jucimara Biazetto Romeira Pereira**  
**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

### EXTRATO DE ADITAMENTOS

**CONTRATANTE:** SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

**MODALIDADE:** Pregão Presencial **PROCESSO:** 20/2018

**CONTRATO:** 17/2019 **CONTRATADA:** Quality Construtora e Saneamento Ltda **OBJETO:** Prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares **ASSINATURA:** 29/12/2022

**VIGÊNCIA:** 31/07/2023 **FINALIDADE:** Manutenção dos preços e prorrogação do prazo de vigência.

Atibaia, 03 de janeiro de 2023.

**Fabiane Cabral da Costa Santiago**  
**SUPERINTENDENTE**

**Jucimara Biazetto Romeira Pereira**  
**CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

## Procuradoria Geral do Município

### Resolução nº 01/2023-PGM

Considerando o disposto no §5º do artigo 53 da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina “é dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.”

Considerando as atribuições do Procurador-Geral do Município descritas na Lei Complementar nº 845, de 14 de maio de 2021, especialmente a de orientar e supervisionar as atividades da Procuradoria Municipal,

Resolve:

**Art. 1º** Não será obrigatória a manifestação jurídica nas contratações diretas, fundamentadas no inciso I ou II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, exceto se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atibaia, 02 de janeiro de 2023.

**José Benedito da Silveira**  
**Procurador-Geral do Município**



## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social



#### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia

#### RESOLUÇÃO nº 01/2023-CMDCA

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 26 de maio de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 888 de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar do Município da Estância de Atibaia, nos termos da Lei Complementar nº 850 de 08 de julho de 2021, **CONCEDE**:

**DESCANSO REMUNERADO**, por um período de trinta dias, conforme Lei Complementar do Conselho Tutelar nº 850 de 08 de julho de 2021 artigo nº 53 inciso II, a partir do dia 06 de fevereiro de 2023, da Conselheira Tutelar Sr.ª Paula Regina Vitale Rios RG-22.865.319-8, eleita como membro Titular para o mandato de Conselheira Tutelar - período 2020/2024.

**CONVOCA** o Conselheiro Suplente, Sr. Rafael Ramiro Carneiro-RG nº 35.151.857-5, para a respectiva posse que será realizada, dia 06 de fevereiro de 2023, na sede do CMDCA, à Avenida da Saudade, nº 287 - Centro - Atibaia/SP.

Publique-se esta Resolução na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia.

Atibaia, 03 de janeiro de 2023.

PAULO BIRKMAN

PRESIDENTE

Eliane Doratiotto Endsfeldz

Secretária de Educação

### Secretaria de Educação

#### PORTARIA N° 01 - SE de 02 de Janeiro de 2023

**O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.858 de 28 de julho de 2022, como segue:

##### DE:

271 18.200.12.361.0043.2.096.339039.01.2200000 R\$ 103.033,65

##### PARA:

862 18.200.12.361.0043.2096.339039.01.3120000 R\$ 103.033,65

##### DE:

304 18.200.12.365.0044.2.101.339039.01.2120000 R\$ 77.275,25

##### PARA:

863 18.200.12.365.0044.2101.339039.01.3120000 R\$ 77.275,25

##### DE:

331 18.200.12.365.0045.2.105.339039.01.2130000 R\$ 77.275,25

##### PARA:

864 18.200.12.365.0045.2105.339039.01.3120000 R\$ 77.275,25

**Justificativa:** Despesas com renovação do contrato de prestação de serviços de sanitização de escolas da Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a dia 02/01/2023.

Atibaia, 02 de janeiro de 2023.



## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Obras Públicas



#### **Prefeitura da Estância de Atibaia**

Estado de São Paulo

*Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública*

**PUBLICAÇÃO N.º 10 de 04 de outubro de 2022**

A Secretaria de Obras Públicas, através do Departamento de Planos de Contribuição de Melhorias, atendendo aos dispositivos do *Código Tributário do Município, Lei Complementar nº 280 de 22 de dezembro de 1998, bem como ao disposto no Código Tributário Nacional em especial do art. 81*, apresenta o Laudo de Avaliação Imobiliária de terrenos na Rua Antonio Fogaca Simões, Rua 02, Travessa 02 e Rua João Pessoa – Bairro Guaxinduva – município de Atibaia – SP, contemplados por obras de pavimentação asfáltica a serem executadas no local.

*Obs.: Referido laudo encontra-se anexado (na íntegra) junto ao Memorando 38.925/2022 – Tomada de Preços nº 018/2022.*

#### **LAUDO AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA**

##### **1. OBJETIVO E FINALIDADE DO LAUDO**

Este laudo de avaliação tem o objetivo único de apurar o valor de mercado dos imóveis que serão contemplados por obras de pavimentação, à serem executadas Rua Antonio Fogaca Simões, Rua 02, Travessa 02 e Rua João Pessoa – Bairro Guaxinduva – município de Atibaia – SP.

Outrossim, tem por finalidade precípua subsidiar tecnicamente o lançamento do tributo de contribuição de melhoria após a conclusão das referidas obras.



##### **2. APRESENTAÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA**

A Comissão Avaliadora, nomeada pela portaria N.º 4.434-GP de 26 de junho de 2020, possui como membros nomeados as seguintes pessoas:

MEMBROS DO PODER PÚBLICO: Carlos Enrique Ferro; Daniel Carreiro de Teves; José Ferreira Neto, Vera Lúcia Fátima de Moura.

MEMBROS CONSULTIVOS: Celso José Turra, Corretor de Imóveis – Creci: 31101-F ; José Carlos Zanoni – Corretor de Imóveis – Creci: 29030-J .

##### **3. CÁLCULO DO VALOR DOS IMÓVEIS**

Para o cálculo do valor dos imóveis antes da execução das obras de pavimentação, são realizadas pesquisas junto ao mercado imobiliário, onde são identificados elementos comparativos válidos, que possuem equivalência de situação (mesma situação geo-sócio-econômica, bairro e zoneamento); equivalência de tempo (contemporaneidade entre a amostra e o avaliando); equivalência de características (semelhança com o imóvel objeto da avaliação no que tange à situação, características físicas, adequação ao meio, utilização etc...), calculando-se uma média aritmética para o valor unitário dos imóveis neste bairro. Com essa média equivalente a um lote paradigmático, será feito a transposição para cada caso em especial, através de fatores de transposição.

## Atos do Poder Executivo



### Prefeitura da Estância de Atibaia Estado de São Paulo

*Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública*

#### **3.1 – Pesquisa de Preços Atual**

No presente caso, optou-se pelo cálculo através do “**Método comparativo direto de dados de mercado**”, em face das características do avaliado e do contexto que o envolve, com base nas evidências oferecidas pelo mercado.

Posto que o valor de um terreno é uma função da sua área, testada, topografia, localização, tipo de pavimentação do logradouro, entre outros, foram pesquisadas ofertas e transações de imóveis semelhantes, localizados no bairro onde foram realizadas as obras de pavimentação. Como houve sérias dificuldades em encontrar tais ofertas, utilizamos opiniões de corretores de imóveis sacramentados no mercado imobiliário do município de Atibaia, opiniões essas que possuem a mesma relevância de ofertas apresentadas pelas mesmas imobiliárias, porem não é preciso aplicar qualquer fator de correção, ou em outras palavras, o Fator opinião = 1,00.

*Obs. 1 : Referida pesquisa encontra-se anexado (na íntegra) junto ao Memorando 38.925/2022 – Tomada de Preços nº 018/2022*

*Obs. 2 : Referido valor é atribuído a um lote paradigma (referência), isto é um terreno fictício ideal, em boas condições físicas geométricas e de topografia, que servirá de comparação para os demais lotes, para transposição de valor unitário, junto com coeficientes de transposição*

#### **3.2 – TRANSPOSIÇÃO DA SITUAÇÃO PARADÍGMA**

Em posse do valor médio dos lotes no bairro, obtido através de pesquisa junto ao mercado imobiliário, é necessário promover a transposição desse valor paradigma para cada caso em especial.

Referida transposição será dada através de fatores de caracterização, tais como topografia, solo, cobertura, localização.  
Aplicando-se os fatores de cada imóvel objeto de estudo ao valor paradigma, tem-se o valor unitário dos terrenos.

#### **3.3 – CÁLCULO DO VALOR DOS IMÓVEIS**

Com os valores unitários calculados, obtém-se o valor de mercado dos terrenos, multiplicando esse unitário pela área superficial de cada lote.

## Atos do Poder Executivo

### Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública



#### 3.4 - TABELA DE VALORES

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	LOGRADOURO	QUADRA	LOTE	ÁREA TERRENO	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DE ÁREA	FATOR HOMOGENEIZAÇÃO	VALOR DO M <sup>2</sup>	VALOR UNITÁRIO SET/2022 (Padrão R\$ 20,00 /m <sup>2</sup> )	VALOR MERCADO SET/2022
20.001.00.00-0104711	ANTONIO FOGACA SIMOES	GLEBA 01	23.500,00	17,50%	0,9605	20,00	RS19,21	RS451,427,89	
20.001.00.00-0107247	ANTONIO FOGACA SIMOES	GLEBA 02	20.670,00	3,35%	0,9918	20,00	RS19,84	RS410,008,49	
20.001.00.00-0107248	ANTONIO FOGACA SIMOES	GLEBA 03	23.500,00	17,50%	0,9605	20,00	RS19,21	RS451,427,89	
20.001.00.00-0107249	ANTONIO FOGACA SIMOES	GLEBA 04	20.000,00	0,00%	1,0000	20,00	RS20,00	RS400,000,00	
20.001.00.00-0107250	ANTONIO FOGACA SIMOES	GLEBA 05	21.400,00	7,00%	0,9832	20,00	RS19,66	RS420,821,41	
20.001.00.00-0107251	ANTONIO FOGACA SIMOES	GLEBA 06	28.500,00	42,50%	0,9567	20,00	RS19,13	RS545,315,70	
20.001.00.00-0107252	ANTONIO FOGACA SIMOES	GLEBA 07	30.030,00	50,15%	0,9505	20,00	RS19,01	RS570,846,92	
20.001.00.00-0108091	ANTONIO FOGACA SIMOES	AREA C3	260,25	98,70%	1,7297	20,00	RS34,41	RS8,956,24	
20.001.00.00-0108729	ANTONIO FOGACA SIMOES	AREA C2	337,75	98,31%	1,6655	20,00	RS33,31	RS11,250,70	
20.001.00.00-0109316	ANTONIO FOGACA SIMOES	GLEBA A-4	30.025,50	50,13%	0,9505	20,00	RS19,01	RS570,772,07	
20.001.00.00-0117089	ANTONIO FOGACA SIMOES	GLEBA 2	20.261,93	1,31%	0,9968	20,00	RS19,94	RS403,922,55	
20.001.00.00-0117091	ANTONIO FOGACA SIMOES	GLEBA 4	20.261,93	1,31%	0,9968	20,00	RS19,94	RS403,922,55	
20.001.00.00-0117093	ANTONIO FOGACA SIMOES	GLEBA 6	20.261,94	1,31%	0,9968	20,00	RS19,94	RS403,922,70	
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	LOGRADOURO	QUADRA	LOTE	ÁREA TERRENO	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DE ÁREA	FATOR HOMOGENEIZAÇÃO	VALOR DO M <sup>2</sup>	VALOR UNITÁRIO SET/2022 (Padrão R\$ 20,00 /m <sup>2</sup> )	VALOR MERCADO SET/2022
				100	N = 1/4 se dif >30% N=1/8 se dif >30%				
21.077.004.00-0138698	RUA 02	B	4	135,53	35,52%	0,9627	200,00	RS192,54	RS26,095,22
21.077.005.00-0138699	RUA 02	B	5	150,63	50,63%	0,9501	200,00	RS190,02	RS28,622,17
21.077.006.00-0138700	RUA 02	B	6	214,74	114,74%	0,9089	200,00	RS181,78	RS339,034,97
21.078.022.00-0138722	TRV 02	C	22	84,35	15,65%	1,0435	200,00	RS208,69	RS17,603,29
21.078.023.00-0138723	TRV 02	C	23	63,49	36,51%	1,0584	200,00	RS211,69	RS13,439,93
21.078.024.00-0138724	TRV 02	C	24	46,05	53,95%	1,1018	200,00	RS220,36	RS10,147,43
21.078.025.00-0138725	TRV 02	C	25	73,15	26,85%	1,0813	200,00	RS216,26	RS15,819,43
21.078.001.00-0138701	JOAO PESSOA	C	1	277,64	177,64%	0,8802	200,00	RS176,03	RS48,873,88
21.078.002.00-0138702	JOAO PESSOA	C	2	259,13	159,13%	0,8878	200,00	RS177,56	RS46,010,61
21.078.003.00-0138703	JOAO PESSOA	C	3	161,45	61,45%	0,9419	200,00	RS188,38	RS30,413,28
21.078.004.00-0138704	JOAO PESSOA	C	4	153,46	53,46%	0,9479	200,00	RS189,57	RS29,092,15
21.078.005.00-0138705	JOAO PESSOA	C	5	94,03	5,97%	1,0155	200,00	RS203,10	RS19,097,65
21.078.006.00-0138706	JOAO PESSOA	C	6	145,61	45,61%	0,9541	200,00	RS190,82	RS27,785,76
21.078.007.00-0138707	JOAO PESSOA	C	7	166,72	66,72%	0,9381	200,00	RS187,62	RS31,280,18

Rua Castro Fafe, 295 – Centro – CEP 12940-440 – Atibaia – SP - Fones: (011) 4418-7800



## Atos do Poder Executivo

**Prefeitura da Estância de Atibaia**  
Estado de São Paulo



*Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública*

21.078.008.00-0138708	JOAO PESSOA	C	8	342,75	242,75%	0,8573	200,00	R\$171,46	R\$58.767,24
21.078.009.00-0138709	JOAO PESSOA	C	9	257,72	157,72%	0,8884	200,00	R\$177,68	R\$45.791,47
21.078.010.00-0138710	JOAO PESSOA	C	10	354,34	254,34%	0,8537	200,00	R\$170,75	R\$60.502,41
21.078.011.00-0138711	JOAO PESSOA	C	11	177,14	77,14%	0,9310	200,00	R\$186,20	R\$32.984,28
21.078.012.00-0138712	JOAO PESSOA	C	12	84,28	15,72%	1,0437	200,00	R\$208,74	R\$17.592,33
21.078.013.00-0138713	JOAO PESSOA	C	13	296,76	196,76%	0,8729	200,00	R\$174,57	R\$51.806,55
21.078.014.00-0138714	JOAO PESSOA	C	14	184,29	84,29%	0,9264	200,00	R\$185,29	R\$34.146,33
21.078.015.00-0138715	JOAO PESSOA	C	15	165,18	65,18%	0,9392	200,00	R\$187,84	R\$31.027,21
21.078.016.00-0138716	JOAO PESSOA	C	16	196,01	96,01%	0,9193	200,00	R\$183,86	R\$36.039,06
21.078.017.00-0138717	JOAO PESSOA	C	17	135,69	35,69%	0,9626	200,00	R\$192,51	R\$26.122,18
21.078.018.00-0138718	JOAO PESSOA	C	18	220,80	120,80%	0,9057	200,00	R\$181,15	R\$39.997,16
21.078.019.00-0138719	JOAO PESSOA	C	19	168,86	68,86%	0,9366	200,00	R\$187,32	R\$31.631,22
21.078.020.00-0138720	JOAO PESSOA	C	26	97,64	2,36%	1,0060	200,00	R\$201,20	R\$19.644,95

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	LOGRADOURO	QUADRA	LOTE	ÁREA TERRENO	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DE ÁREA	FACTOR HOMOGENEIZAÇÃO	VALOR DO M <sup>2</sup>	VALOR UNITÁRIO SET/2022 (Padrão R\$ 200,00 /m <sup>2</sup> )	VALOR MERCADO SET/2022
20.001.000.00-0107198	ANTONIO FOGACA SIMOES		AREA B	3.250,00	8,33%	3.000	N = ¼ se dif <30% N=1/8 se dif>30%		
20.001.000.00-0060907	ANTONIO FOGACA SIMOES					0,9802	200,00	R\$196,04	R\$637.122,34

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	LOGRADOURO	QUADRA	LOTE	ÁREA TERRENO	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DE ÁREA	FACTOR HOMOGENEIZAÇÃO	VALOR DO M <sup>2</sup>	VALOR UNITÁRIO SET/2022 (Padrão R\$ 20,00 /m <sup>2</sup> )	VALOR MERCADO SET/2022
20.001.000.00-0060907	ANTONIO FOGACA SIMOES		GLEBA A2	130.990,01	30,99%	100,000	N = ¼ se dif <30% N=1/8 se dif>30%		
						0,9668	20,00	R\$19,34	R\$2.532.872,91



## Atos do Poder Executivo



### Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

*Comissão Avaliadora Destinada a Apurar a Valorização Imobiliária Decorrente de Obra Pública*

#### 4 - ENCERRAMENTO

Sem mais nada a informar, essa Comissão Avaliadora encerra o presente Laudo Avaliatório.

Atibaia, 04 de Outubro de 2022

#### MEMBROS DO PODER PUBLICO

Carlos Enrique Ferro

Daniel Carreiro de Teves

José Ferreira Neto

Vera Lucia Fátima de Moura

#### MEMBROS CONSULTIVOS

Celso José Turra

José Carlos Zanoni

## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Turismo

#### Portaria N° 01/2023 – Sec. de Turismo

de 03 de Janeiro de 2023

**O Ordenador da despesa da Secretaria de Turismo, Bruno Perrotta Leal**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n° 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.858 de 28 de julho de 2022, como segue:

**DE:**

**674 26.101.23.695.0068.2.169.339039.01.1100000 .....R\$ 17.250,00**

**PARA:**

**873 26.101.23.695.0068.2.169.339040.01.1100000 .....R\$ 17.250,00**

**Justificativa:** Tal remanejamento de dotação se faz necessário para cobrir despesas com aplicativo de gestão do turismo.

**Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 02/01/2023.**

**Secretaria de Turismo,**  
aos 03 de Janeiro de 2023.

**Secretaria de Turismo em substituição**  
**Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz**

#### **ATA DA 244ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMTUR PARA ELEIÇÃO DE NOVOS CONSELHEIROS**

Aos seis dias do mês de Dezembro de 2022, a Presidente em exercício do Conselho Municipal de Turismo, Sra. Adriane Andreo, abre a reunião para eleição em segunda chamada às 19h30. Local realizado: Secretaria de Turismo de Atibaia.

A Presidente em exercício Adriane abriu a assembleia, explicando aos presentes as regras da eleição e os cargos a serem eleitos e preenchidos pela sociedade civil, visto que existem cargos preenchidos por membros indicados da Prefeitura. Informou também sobre outros

assuntos a serem discutidos:

- Eleição do Conselho 2023 - 2024;
- Informes ARCVB;
- Informes SECTUR;
- Assuntos Gerais.

Cargos a serem eleitos e preenchidos pela sociedade civil:

- Setor de Agências e Operadoras de Turismo;
- Setor de Meios de Hospedagem;
- Associação Comercial e Industrial de Atibaia - ACIA;
- Setor dos Produtores Rurais;
- Setor de Alimentos e Bebidas (A&B);
- Setor de Defesa do Meio Ambiente;
- Setor de Segurança;
- Setor de Esportes de Aventura;
- Setor de Guias de Turismo;
- Setor de Turismólogos;
- Associação dos Empresários de Turismo;
- Setor de Postos de Gasolina;
- Conselho Comunitário de Segurança – CONSEG;
- Clube da Terceira Idade;
- Associação da Cultura Japonesa;
- Setor de Instituição de Ensino Superior ou Técnico;
- Setor de Artistas e Artesãos;
- Setor de Esportes e Lazer;
- Setor de Ensino de Turismo;
- Setor de Transporte Turístico;
- Setor de Turismo Rural.

Estavam presentes os seguintes conselheiros aptos e os votantes:

Renato Russomanno;  
Leandro Chamadoira Callegari;  
Fernanda Milz;  
Ana Maria Herrerias;  
Rita de Cássia Ferrari;  
Mônica Fontes;  
José Antônio Alexandre;  
Paulo Fernando Lara;  
Gabriella Basacchi de Lima;  
Débora Cristina Polato Sampaio;  
Marcelo Cortines Laxe;  
André Luis Ferreira.

Foram eleitos pelo voto os seguintes conselheiros, respectivamente

## Atos do Poder Executivo

em cada cadeira:

- Associação Comercial e Industrial de Atibaia → Renato Russomanno, titular, por unanimidade;
- Setor de Alimentos e Bebidas (A&B) → Adriane Andreo, titular, por unanimidade;
- Associação dos Empresários de Turismo → Gabriella Basacchi de Lima, titular, por unanimidade;
- Setor de Artistas e Artesãos → José Antônio Alexandre, titular, por unanimidade;
- Setor de Ensino de Turismo → Rita de Cássia Ferrari, titular, por unanimidade;
- Setor de Esportes de Aventura → Fernanda Milz, titular, por unanimidade;
- Setor de Instituição de Ensino Superior ou Técnico → Paulo Fernando Lara, titular, por unanimidade;
- Setor de Meios de Hospedagem → Marcelo Laxe, titular, por unanimidade;
- Setor de Turismo Rural → Ana Maria Herrerias, titular, por unanimidade;
- Setor de Turismólogos → Débora Cristina Polato Sampaio, titular, por unanimidade;
- Setor de Agências e Operadoras de Turismo → Mônica Fontes, titular, por unanimidade.

Foi finalizada a eleição dos novos conselheiros, ainda permanecendo em aberto algumas cadeiras representativas. A Presidente em exercício Adriane informou que a data da eleição para a mesa diretora está sendo definida, e avisará aos conselheiros dentro do tempo hábil.

Em seguida a palavra foi passada para Mônica Fontes, para que pudesse nos relatar os Informes do Convention.

Mônica ressaltou que o diretório 2023 ainda não está pronto, pois novos associados estão sendo captados e por isso o material ainda está em andamento.

Ela também citou que haverá uma confraternização de final de ano com data a ser informada.

Após, o secretário Bruno Leal, passou a relatar os informes da SECTUR:

Informou que dia 07/12 acontecerá o evento de premiação do TOP Destinos Turísticos, a qual Atibaia concorre como finalista na categoria Turismo de Negócios e Eventos.

Com relação à decoração de Natal, Bruno ressaltou que a mesma está muito atrasada, que as chuvas estão atrapalhando a montagem das estruturas.

Ele mesmo já solicitou na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para que seja colocado o valor nas fichas dedicadas à decoração de Natal, para que no próximo ano esses atrasos de chamamento público não voltem a ocorrer.

Paulo Fernando Lara, sugeriu que seja formada uma comissão que possa cuidar diretamente do assunto Decoração de natal.

A Presidente Adriane gostou muito da ideia e sugere que seja feito logo no início de 2024.

Sr. Alexandre sugeriu uma competição de decoração de Natal residencial e que a mesma tenha o modelo de votação tal como é feito o Festival Comida de Boteco, on line.

Renato Russomanno comenta que houve uma demora na aprovação dos totens que enfeitariam o Natal do calçadão. E que a ACIA contratou o maestro Cion para tocar músicas natalinas pelas ruas a partir do dia 10 de Dezembro.

Paulo Fernando Lara ressalta que seria interessante o andamento do Projeto de Lei onde iniciativa privada e COMTUR possam pensar no assunto Decoração de Natal em conjunto. Ele diz que esse projeto está parado na Câmara.

Renato Russomanno alerta que o comércio poderá ficar aberto até meia-noite no período de Natal.

O secretário Bruno Leal volta a falar sobre o projeto Cidade do Morango e ressalta que ele já conversou com a FIPE sobre a necessidade de ser contratado um arquiteto especializado em cidades temáticas. O BNDES poderia custear esse projeto através da FIPE.

Ele também comentou que algumas áreas como Parque Edmundo Zanoni, Parque da Grotta Funda e Parque das Águas poderiam ser colocados como MIP (Manifestação de Interesse Privado), onde essas áreas poderiam ser melhor aproveitadas, com projetos bancados pela iniciativa privada, sendo esses projetos de interesse privado e público com benefícios para a cidade de Atibaia.

A Presidente em exercício Adriane declarou finalizada a reunião as 20h22.

**Adriane Andreo**

**Presidente em exercício COMTUR**



## Atos do Poder Executivo

### Gabinete do Prefeito

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 03/2022

Processo de Contratação nº 03/2022

Dispensa de Licitação nº 03/2022

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS: CNPJ sob o nº. 04.479.354/0001-11

**Contratada:** FGP CONSULTORIA EM GSTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EIRELI - CNPJ nº 11.310.483.0001/47

**Objeto:** “Contratação de pessoa jurídica especializada no setor público, para a prestação de serviços de orientação com o objetivo de corrigir falhas, adequar a gestão do Consórcio “Pró-Estrada” à execução de suas atribuições de forma eficaz e legal; Acompanhar preventivamente os atos administrativos do conselho diretor do consórcio; Participar de reuniões e assembleias bem como na elaboração de documentos atinentes as atividades do Consórcio; Patrocinar causas tanto administrativas quanto na esfera judicial em que o consórcio for parte ativa ou passiva, conforme termo de referência.

Valor Global R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)

Valor mensal: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Classificação dos recursos orçamentários: 0101.151221000.2.002.3.3.90.35

**Data da assinatura:** 16/12/2022 – Vigência: 04 meses

Candido Murilo Pinheiro Ramos - Presidente do Consórcio

#### PORTARIA Nº 757/2023-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto nas Leis Complementares nº 846 e nº 847, ambas de 14 de maio de 2021, as quais instituem e regem os cargos de provimento em comissão da municipalidade, resolve

#### NOMEAR, a Título de Substituição Interina

A servidora municipal Sra. **MARCELA CAMATA MARTINHO SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 30.641.331-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 272.833.718-77, para ocupar, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Educação**, por motivo de gozo de férias da titular da pasta, no período de **09 a 23 de janeiro de 2023**.

#### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”,** aos 03 de janeiro de 2023.

- **Emil Ono** -

**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### Secretaria de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 756/2023-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

#### CONCEDER

**A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO**, à servidora municipal Sra. **KAROLINE KOWAL SOARES**, portadora da cédula de identidade RG nº 36.902.433-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 327.257.818-84, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços Educacionais, na Secretaria de Educação, para tratar de assuntos particulares pelo prazo de **02 (dois) anos**, a partir de **09 de janeiro de 2023**.

#### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”,** aos 02 de janeiro de 2023.

- **Emil Ono** -

### Secretaria de Governo

#### Memorando nº 34.398/2022

**D E C R E T O N.º 10.220**  
de 03 de janeiro de 2022

Regulamenta a Lei Complementar nº 889, de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Programa de Incentivos Fiscais ao Desenvolvimento Econômico Sustentável da Estância de Atibaia – Investe Atibaia, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** que o Executivo Municipal, nos termos dos artigos 4º, 27, 35 e 39 da Lei Complementar nº 889, de 22 de dezembro de 2022, deve expedir normas indispensáveis à sua aplicação;

**Considerando** que a finalidade essencial da legislação ora regulamentada é de relevante interesse público, visto que o objetivo principal é o desenvolvimento econômico sustentável do Município, através de preceitos que buscam o crescimento de Atibaia, a empregabilidade e o fortalecimento da atividade comercial;

**Considerando** a necessidade de modernização da legislação



## Atos do Poder Executivo

municipal, a fim de apresentar instrumentos que possam destacar Atibaia na concorrência pela atração de novos empreendimentos empresariais e de novos modelos de negócios;

**Considerando** a necessidade de valorizar as empresas, bem como possibilitar a manutenção delas em Atibaia, como forma de retribuição a sua história e contribuição ao desenvolvimento econômico do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º** As empresas que exerçam as atividades descritas no artigo 5º da Lei Complementar nº 889, de 22 de dezembro de 2022, e pretendarem se instalar ou manter suas atividades no município, poderão pleitear os incentivos fiscais, através de protocolo, realizado na Plataforma digital Atibaia Sem Papel, nos termos deste Decreto e da Lei Complementar nº 889, de 22 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Para iniciar o processo a empresa deverá protocolar, através da plataforma digital Atibaia Sem Papel, o Pedido de Incentivos Fiscais, Anexo I deste Decreto, devidamente preenchido.

**Parágrafo único.** Após a deliberação da Comissão e sanção do Prefeito Municipal a empresa requerente deverá apresentar o Termo de Compromisso - Anexo II, devidamente preenchido, e os documentos descritos no anexo IV deste Decreto.

**Art. 3º** A empresa deverá protocolar o formulário do Anexo III, devidamente preenchido, com os documentos previstos no Anexo IV deste Decreto, para solicitar o reconhecimento como EBT - Empresa de Base Tecnológica ou EEC - Empresa da Economia Criativa.

**Parágrafo único.** O enquadramento da empresa, nos termos do caput deste artigo, será analisado e deliberado pela Comissão Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico.

**Art. 4º** A empresa beneficiária de incentivos deverá manter as exigências previstas na da Lei Complementar nº 889, de 22 de dezembro de 2022 e cumprir as seguintes obrigações:

**I** - A partir do 6º ano do início da operação, a empresa deverá apresentar anualmente relação dos empregados acompanhada dos documentos comprobatórios dos respectivos graus de escolaridade, sendo obrigatório ter, no mínimo, 25% do total de empregos diretos composto por profissionais que apresentem escolaridade de nível técnico ou superior.

**II** - As atividades a serem desenvolvidas pelos empreendimentos requerentes dos benefícios não poderão gerar poluição do ar ou dos mananciais existentes no município.

**III** - Os empreendimentos instalados em locais não atendidos por rede de coleta de esgotos sanitários deverão apresentar, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, os relatórios anuais detalhados do monitoramento e operação da Estação de Tratamento dos Efluentes, devidamente atestados e aprovados por pessoa ou órgão competente.

**IV** - Os empreendimentos que utilizem água no seu processo produtivo deverão apresentar, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, os relatórios anuais comprobatórios do monitoramento e operação da Estação de Tratamento de Efluentes Industriais, devidamente atestados e aprovados por pessoa ou órgão competente, prevendo o reúso da água no processo produtivo.

**V** - Os empreendimentos cujas atividades apresentem fontes de emissões de gases poluentes e/ou materiais particulados deverão ser equipados com sistemas de filtragem e remoção de alta eficiência, de forma a não permitir que sejam expelidos na atmosfera, devendo apresentar, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, os relatórios semestrais detalhados de monitoramento e operação do controle das emissões.

**Art. 5º** A empresa interessada no benefício do IPTU Empreendedor deverá solicitar através de protocolo, realizado na Plataforma digital Atibaia Sem Papel, juntando o formulário do Anexo V, devidamente preenchido, e os documentos do Anexo IV.

**Parágrafo único.** Os pedidos de benefício IPTU Empreendedor realizados após 31 de março, caso aprovados, serão usufruídos no próximo exercício financeiro.

**Art. 6º** O percentual do benefício IPTU Empreendedor será com base na pontuação adquirida pela empresa, conforme previsto no Anexo VII deste Decreto.

**§1º** A pontuação da empresa será baseada nas informações apresentadas pela interessada ao preencher o formulário, Anexo V, as quais serão utilizadas na planilha de cálculo prevista no Anexo VI deste decreto.

**§2º** As respostas referentes ao item PRÁTICAS SOCIOAMBIENTAIS DA EMPRESA, previsto no Anexo V deste Decreto, deverão ser acompanhadas, quando a empresa praticar alguma destas ações, das descrições no próprio anexo e das comprovações da forma como são praticadas pela empresa.

**Art. 7º** O benefício do IPTU Empreendedor poderá ser solicitado a partir do ano de 2023, tendo o início do seu gozo em 2024.

**Art. 8º** Os casos omissos no presente Decreto serão objeto de análise específica pela Comissão Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico, mediante requerimento da parte interessada.

**Art. 9º** Fazem parte integrante deste Decreto:

**I** - Pedido de Incentivos Fiscais - Anexo I;

**II** - Termo de Compromisso - Anexo II;

**III** - Solicitação de reconhecimento como EBT - Empresa de Base Tecnológica ou EEC - Empresa da Economia Criativa - Anexo III;

**IV** - Documentos para Concessão dos Incentivos Fiscais após a Aprovação - Anexo IV;

**V** - IPTU Empreendedor - Anexo V;

**VI** - Planilha de Cálculo - Anexo VI;

**VII** - Classificação dos Descontos – IPTU Empreendedor - Anexo VII.

**Art. 10** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11** Revogam-se:

**I** - o Decreto 6.455, 18 de maio de 2011;

**II** - o Decreto 7.440, de 25 de setembro de 2014.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DACIONADANIA”, 03 de janeiro de 2022.**

**Emil Ono**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Annibale Tropi Somma**  
**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Publicado e arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**André Picoli Agatte**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**



## Atos do Poder Executivo



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

1

#### ANEXO I - Pedido de Incentivos Fiscais

DADOS DA EMPRESA					
<b>Razão Social:</b> _____					
<b>Endereço:</b> _____					
<b>CNPJ</b> _____					
<b>Inscrição Estadual</b> _____		<b>Inscrição Municipal</b> _____			
<b>Atividade Principal (CNAE)</b> _____					
<b>Descrever Produtos da empresa:</b> _____					
DADOS DO IMÓVEL					
<b>Inscrição Municipal do(s) Imóvel(is):</b> _____					
<b>Endereço das Futuras Instalações:</b> _____					
<b>Zoneamento:</b> _____			<b>Imóvel: ( ) Próprio ( ) Locado</b>		
<b>Área Construída:</b> _____			<b>Área de Terreno:</b> _____		
DADOS FINANCEIROS					
<b>Regime de Tributação:</b> ( ) Simples Nacional ( ) Lucro Presumido ( ) Lucro Real ( ) Outro					
<b>Previsão de Faturamento:</b>					
<b>1º ano</b>	_____	<b>Após 3 anos</b>	_____	<b>Após 5 anos</b>	_____
Dados dos Funcionários					
<b>Previsão de Quantidade de Funcionários:</b>					
<b>Implantação</b>	_____	<b>Após 3 anos</b>	_____	<b>Após 5 anos</b>	_____
<b>Qual é o tipo de mão de obra que a empresa necessita?</b>					
<b>( ) Não especializada</b>			<b>( ) Especializada</b>		
<b>Qual(is) especialização(ões)?</b>		_____			
<b>Grau de instrução desejado</b>		<b>( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Superior ( ) Nenhum</b>			
<b>A empresa proporciona treinamentos e capacitação aos seus colaboradores? ( ) Sim ( ) Não</b>					
<b>Opcional</b>	<b>A empresa atua com: ( ) Inovação e tecnologia ( ) Ações de sustentabilidade ( ) Fomento a educação e formação profissional</b>				
<b>A empresa Possui Certificado ISO ou Similar: ( ) NÃO ( ) SIM.</b>					
<b>Se sim, especifique.</b>					
<b>Declaro estar ciente e de acordo com o conteúdo da Lei Complementar nº 889/2022 e deste Decreto nº 10.220/2022</b>					
<b>Assinatura do Responsável Legal:</b>					



## Atos do Poder Executivo



### **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito**

2

#### **ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO**

A Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos da Lei Complementar nº 889, de 22 de dezembro de 2022, que institui incentivo fiscal para desenvolvimento e fomento da atividade econômica no âmbito do município, firma com o contribuinte o presente Termo de Compromisso.

Nome ou Razão Social:

CNPJ / CPF:

Endereço:

Compl.

Bairro:

CEP:

Telefone:

e-mail:

Vimos pelo presente instrumento e em obediência aos termos elencados na Lei Complementar nº 889, de 22 de dezembro de 2022e PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – INVESTE ATIBAIA, comprometer-nos a atender todos os requisitos estabelecidos na Lei e Programa para concessão e manutenção dos benefícios instituídos.

Declaramos ciência das penalidades decorrentes do não cumprimento de quaisquer requisitos previstos na Lei e no PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA – INVESTE ATIBAIA.

Declaramos, ainda, concordância com todos os termos do programa, inclusive na devolução imediata dos benefícios declarados indevidos nos termos do Programa.

Atibaia, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

ADMINISTRADOR/EMPREENDEDOR

Nome:

CPF:

RG:

Telefone:

e-mail:

**Assinatura:**

## Atos do Poder Executivo



### **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito**

3

#### **Anexo III - EBT / EEC**

##### **Solicitação de reconhecimento como EBT - Empresa de Base Tecnológica ou EEC - Empresa da Economia Criativa**

Razão Social:	
Website:	
Data de Fundação da Empresa:	
Data de Início da Operação da Empresa:	
<b>Seção 1 - Características da Empresa.</b>	
Ramo de atividade (descrever quais os produtos ou serviços):	
Número de pessoas empregadas na empresa atualmente:	
A empresa é independente ou faz parte de um Grupo Econômico? Qual grupo?	
Em qual mercado atua?	
<b>Seção 2 - Características Tecnológicas da Empresa.</b>	
A empresa se enquadra como?	
EBT, Empresa de Base Tecnológica. (descrever o que produz, e qual é o componente mais importante para esta classificação, levando em conta a inovação tecnológica utilizada).	
EEC, Empresa de Economia Criativa. (descrever o que cria, desenvolve ou produz, e qual é o componente mais importante para esta classificação, levando em conta o conhecimento, a criatividade, o capital intelectual e área de atuação).	
A empresa possuí em seu quadro de funcionários técnicos, de nível superior, mestres e doutores? Quantifique.	
A empresa possui Patente ou Registro de Produtos e ou Serviços? Se sim, quais?	
A empresa possui um departamento ou unidade formal, para execução das atividades internas de P&D – Pesquisa e Desenvolvimento?	
Quais as atividades de Pesquisa e Desenvolvimento realizadas pela empresa?	

## Atos do Poder Executivo



### **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito**

4

#### **Anexo IV - Documentos para Concessão dos Incentivos Fiscais após a Aprovação**

1. Atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
2. Contrato de Compra e Venda de Imóvel e/ou minuta da Escritura Pública;
3. Contrato de Locação do Imóvel;
4. Balanço da empresa dos 3 (três) últimos exercícios;
5. Relação mensal do faturamento da empresa referente aos 3 (três) últimos exercícios;
6. Certidão negativa de Pedido de Falência e Concordata e Certidão negativa de Ações Cíveis e Execuções Fiscais, expedidas pelos Cartórios dos Distribuidores Judiciais e das Fazendas Públicas da Comarca de sua sede e deste Município, abrangendo os últimos 5 (cinco) anos;
7. Prova de regularidade com a Fazenda Federal através de certidão negativa de Tributos Federais;
8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual através de certidão negativa de Tributos Estaduais;
9. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, através da certidão negativa de tributos mobiliário e imobiliário, de acordo com o estabelecido pelo Município da sede da empresa;
10. Certidão da Justiça do Trabalho;
11. Certidão de Regularidade de Situação - CRS do FGTS.

## Atos do Poder Executivo



### PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Gabinete do Prefeito

5

#### Anexo V - IPTU EMPREENDEDOR - Perfil

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social		
CNPJ		
Inscrição Imobiliária	Descrição (complemento):	
INFORMAÇÕES		
Há quantos anos a empresa está em atividade em Atibaia?		
Qual a área construída ocupada pela empresa?		
Quantos funcionários têm a empresa?		
O imposto recolhido pela empresa é?		
( ) ISS ( ) ICMS ( ) ICMS/ISS		
Qual o enquadramento fiscal da empresa?		
( ) Simples Nacional ( ) Lucro Presumido ( ) Lucro Real		

PRÁTICAS SOCIOAMBIENTAIS DA EMPRESA		
Treinamento Equipe: A empresa possuí programa de qualificação, capacitação e desenvolvimento voltado a sua equipe de colaboradores?	( <input type="checkbox"/> ) a) Esporadicamente ( <input type="checkbox"/> ) b) Permanentemente ( <input type="checkbox"/> ) c) Não possuí	
Explique		
Ação Social: A empresa participa, ou apoia alguma ação social, voltada para a comunidade, como patrocínio em projetos culturais, sociais e esportivos?	( <input type="checkbox"/> ) a) Esporadicamente ( <input type="checkbox"/> ) b) Permanentemente ( <input type="checkbox"/> ) c) Não participa	
Comente		
Recursos Naturais Quais as ações implantadas para redução do consumo de recursos naturais?	( <input type="checkbox"/> ) 1. Reutilização da água; ( <input type="checkbox"/> ) 2. Utiliza energia fotovoltaica; ( <input type="checkbox"/> ) 3. Utiliza energia eólica; ( <input type="checkbox"/> ) 4. Uso de equipamentos e máquinas de baixo impacto ambiental; ( <input type="checkbox"/> ) 5. Reduzir, reutilizar ou reciclar os resíduos sólidos e líquidos; ( <input type="checkbox"/> ) 6. Coleta Seletiva; ( <input type="checkbox"/> ) 7. Outra ( <input type="checkbox"/> ) 8. Não adota	
Explique		
Transparência: A empresa adota uma política de transparência e combate a corrupção?	( <input type="checkbox"/> ) a) Sim, de forma informal ( <input type="checkbox"/> ) b) Sim, com normas e regras ( <input type="checkbox"/> ) c) Não adota	
Inovação & Tecnologia A empresa possuí ações voltadas ao desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação, buscando a sua diversificação e diferenciação, agregando valor aos seus produtos e, ou serviços, com o uso de processos limpos e ambientalmente corretos?	( <input type="checkbox"/> ) a) Sim, de forma informal e esporádica ( <input type="checkbox"/> ) b) Sim, devidamente estruturada ( <input type="checkbox"/> ) c) Não possuí	

## Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**



### ANEXO VI - PLANILHA DE CÁLCULO

#### INFORMAÇÕES

Anos de Atividade			Área Ocupada			Funcionários			Tributação			Regime Fiscal		
Ponto 3	Anos	Ponto 1	Ponto 3	Metragem (m <sup>2</sup> )	Ponto 1	Número	Ponto 3	Ponto 1	Imposto	Ponto 1	Ponto 2	Ponto 2	Enquadramento	
2	05 a 10	1	Até 500	1	Até 20	4			ICMS	2			Simples	
4	11 a 15	2	de 501 à 3.000	2	de 21 a 50	8			ISSQN	4			Presumido	
6	16 a 20	4	De 3.001 a 5.000	4	de 51 a 100	10			ICMS + ISS	8			Real	
10	Acima de 20	6	De 5.001 a 10.000	6	de 101 a 150									
		10	Acima de 10.000	10	acima de 150									

#### PRÁTICAS SOCIOAMBIENTAIS

Treinamento Equipe		Ação Social		Recursos Naturais		Transparência		Inovação & Tecnologia	
Ponto 2	Item	Peso 2	Item	Ponto 2	Item	Peso 2	Item	Ponto 2	Item
1	A	1	A	1	01	1	A	1	A
2	B	2	B	2	De 02 a 04	2	B	2	B
0	C	0	C	4	Acima de 04	0	C	0	C
				0	Nenhum				



## Atos do Poder Executivo

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**



**Anexo VII - Classificação dos Descontos – IPTU Empreendedor**

Pontuação	Desconto
Até 29	20%
30 a 39	30%
40 a 49	40%
50 a 59	50%
60 a 69	60%
70 a 79	70%
80 a 89	80%
90 a 99	90%
100 a 109	95%
A partir de 110	100%

## Atos do Poder Executivo

Memorando n.º 250/2023

### DECRETO N.º 10.221 de 03 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 1.585.184,56 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei n.º 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de R\$ 1.585.184,56 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

#### 27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

##### 101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS 1040 - EMENDAS PARLAMENTARES

868 - 27.101.15.451.0009.1.040.449051.08.1000391....R\$ 462.296,87  
869 - 27.101.15.451.0009.1.040.449051.08.1000392....R\$ 186.585,87  
870 - 27.101.15.451.0009.1.040.449051.08.1000393....R\$ 140.458,71

##### 1030 - SANEAMENTO - AMBIENTAL

872 - 27.101.17.512.0073.1.030.449051.08.1000000....R\$ 495.843,11

#### 401 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

##### 1040 - EMENDAS PARLAMENTARES

871 - 27.401.15.451.0076.1.040.449051.08.1000410....R\$ 300.000,00

**Art. 2º** O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte rubrica de receita.  
2414.99.01.005 - Emendas Parlamentares Federais - Investimento .....  
..... R\$ 495.843,11  
2422.99.01.004 - Emendas Parlamentares Estaduais - Investimento ..  
..... R\$ 1.089.341,45

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 03 de janeiro de 2023.**

-Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

-Kellen Maria Sartori -  
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Daniel Carreiro de Teves -  
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando 551/2023

### DECRETO N.º 10.222 de 03 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 7.672.000,00 (sete milhões e seiscentos e setenta e dois mil reais)

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei n.º 3.696 de 14 de novembro de 2008, em seu artigo 35, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de R\$ 7.672.000,00 (sete milhões e seiscentos e setenta e dois mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

#### 27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

##### 800 FUNDO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

##### 2239 - RCC - RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

865 - 27.800.18.541.0090.2.239.339039.01.1000394....R\$ 500.000,00  
866 - 27.800.18.541.0090.2.239.339039.01.1100000...R\$ 6.912.000,00  
867 - 27.800.18.541.0090.2.239.339040.01.1100000....R\$ 260.000,00

**Art. 2º** O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

#### 34 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

##### 400 FUNDO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

##### 2239 - RCC - RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

857 - 34.400.18.541.0090.2.239.339039.01.1000394....R\$ 500.000,00  
858 - 34.400.18.541.0090.2.239.339039.01.1100000..R\$ 6.912.000,00  
859 - 34.400.18.541.0090.2.239.339040.01.1100000....R\$ 260.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 03 de janeiro de 2023.**

-Emil Ono -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA



## Atos do Poder Executivo

-Kellen Maria Sartori -

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Daniel Carreiro de Teves -

SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

- Daniel Borghi Filho -

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 552/2023

**D E C R E T O N° 10.223**  
de 03 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 148.775,80** (cento e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 148.775,80** (cento e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS**

**2030 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE**

**68 - 12.101.08.241.0015.2.030.335039.01.5000000.....R\$ 32.756,00**

**201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2027 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DIA DO IDOSO**

**99 - 12.201.08.241.0015.2.027.335039.01.5000000.....R\$ 41.500,00**

**2056 - RESIDÊNCIA INCLUSIVA**

**118 - 12.201.08.244.0022.2.056.335039.02.5000246.....R\$ 12.800,00**

**2041 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PARCERIAS COM OSC)**

**125 - 12.201.08.244.0024.2.041.335039.01.5000000.....R\$ 24.559,80**

**30 SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO**

**700 FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO**

**2199 - DESPESAS BANCÁRIAS**

**761 - 30.700.26.782.0082.2.199.339039.03.4000000.....R\$ 37.160,00**

**Art. 2º** O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

**12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS**

**2060 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ESTADUAL (MÉDIA COMPLEXIDADE)**

**105 - 12.201.08.243.0022.2.060.335039.02.5000000.....R\$ 12.800,00**

**201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2059 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PARCERIAS COM OSC)**

**123 - 12.201.08.244.0022.2.059.335039.01.5000000.....R\$ 98.815,80**

**30 SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO**

**700 FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO**

**2189 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO**

**757 - 30.700.26.782.0082.2.189.339039.03.4000000.....R\$ 37.160,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 03 de janeiro de 2023.**

**-Emil Ono -**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**-Kellen Maria Sartori -**  
**SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile -**  
**SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**- Clayton Gomes Barbosa Cavalcante -**  
**SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- André Picoli Agatte -**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**



## Câmara da Estância de Atibaia

**PORTARIA N° 001/2023**  
De 03 de janeiro de 2023.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, Vereador **ADEMILSON DONIZETE MILITÃO**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea “a”, combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista as Resoluções nºs 02/2017 e 06/2017, **NOMEIA A SRA. MARILIA POSCAI PORFIRIO** para o emprego em comissão de **CHEFE DE GABINETE** com vencimentos mensais, previstos por meio das Leis Complementares 461/05, de 15 de março de 2005 e 605/10, de 06 de abril de 2010, a partir de 01 de janeiro de 2023, revogando-se a Portaria sob nº 011/2019.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aos 03 dias de janeiro de 2023.

Publique-se  
Arquive-se

**Ademilson Donizete Militão**  
Presidente

Ciente e de acordo:

**Marilia Poscai Porfirio**

**PORTARIA N° 002/2023**  
De 03 de janeiro de 2023.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, Vereador **ADEMILSON DONIZETE MILITÃO**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea “a”, combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista as Resoluções nºs 02/2017 e 06/2017, **NOMEIA O SR. EVERTON RYUJI HORTA** para o emprego em comissão de **CHEFE DE GABINETE** com vencimentos mensais previstos por meio das Leis Complementares 461/05, de 15 de março de 2005 e 605/10, de 06 de abril de 2010, a partir de 01 de janeiro de 2023, revogando-se a Portaria sob nº 001/22.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aos 03 dias de janeiro de 2023.

Publique-se  
Arquive-se

**Ademilson Donizete Militão**  
Presidente

Ciente e de acordo:

**Everton Ryuji Horta**

**PORTARIA N° 003/2023**  
De 03 de janeiro de 2023.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, Vereador **ADEMILSON DONIZETE MILITÃO**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea “a”, combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista as Resoluções nºs 02/2017 e 06/2017, **NOMEIA O SR. MAICON LEME MENDES** para o emprego em comissão de **ASSESSOR POLITICO PARLAMENTAR** com vencimentos mensais previstos por meio das Leis Complementares 461/05, de 15 de março de 2005 e 605/10, de 06 de abril de 2010, a partir de 01 de janeiro de 2023, revogando-se a Portaria sob nº 002/2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aos 03 dias de janeiro de 2023.

Publique-se  
Arquive-se

**Ademilson Donizete Militão**  
Presidente

Ciente e de acordo:

**Maicon Leme Mendes**

**PORTARIA N° 004/2023**  
De 03 de janeiro de 2023.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, Vereador **ADEMILSON DONIZETE MILITÃO**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea “a”, combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista as Resoluções nºs 02/2017 e 06/2017, **NOMEIA O SR. CAIO CESAR BRASIL** para o emprego em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO** com vencimentos mensais, previstos por meio das Leis Complementares 461/05, de 15 de março de 2005 e 605/10, de 06 de abril de 2010, a partir de 02 de janeiro de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aos 03 dias de janeiro de 2023.

Publique-se  
Arquive-se

**Ademilson Donizete Militão**  
Presidente

Ciente e de acordo:

**Caio Cesar Brasil**



## Câmara da Estância de Atibaia

**PORTARIA N° 005/2023**  
De 03 de janeiro de 2023.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador ADEMILSON DONIZETE MILITÃO,** usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea “a”, combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista as Resoluções nºs 02/2017 e 06/2017, **NOMEIA A SRA. ANA CAROLINA SILVEIRA** para o emprego em comissão de **ASSESSORA POLÍTICO PARLAMENTAR** com vencimentos mensais, previstos por meio das Leis Complementares 461/05, de 15 de março de 2005 e 605/10, de 06 de abril de 2010, a partir de 02 de janeiro de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aos 03 dias de janeiro de 2023.

Publique-se  
Arquive-se

**Ademilson Donizete Militão**  
Presidente

Ciente e de acordo:

**Ana Carolina Silveira**

**PORTARIA N° 006/2023**  
De 03 de janeiro de 2023.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador ADEMILSON DONIZETE MILITÃO,** usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea “a”, combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista as Resoluções nºs 02/2017 e 06/2017, **NOMEIA O SR. WLADEIMIR BARBOSA** para o emprego em comissão de **ASSESSOR POLÍTICO PARLAMENTAR** com vencimentos mensais, previstos por meio das Leis Complementares 461/05, de 15 de março de 2005 e 605/10, de 06 de abril de 2010, a partir de 02 de janeiro de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aos 03 dias de janeiro de 2023.

Publique-se  
Arquive-se

**Ademilson Donizete Militão**  
Presidente

Ciente e de acordo:

**Wladimir Barbosa**

**PORTARIA N° 007/2023**  
De 03 de janeiro de 2023

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR ADEMILSON DONIZETE MILITÃO,** usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea “a”, e artigo 32 inciso II, Alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o Artigo 20 da Lei 2.250/88 e Artigo 4º da Lei 2.337/89, **DESIGNA** o Sr. **NEY GAGGIOTTI JUNIOR** para prestar serviços permanentes junto ao Gabinete da Presidência durante o Exercício de 2023, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aos 03 dias do mês de janeiro de 2023.

Publique-se  
Arquive-se

**Ademilson Donizete Militão**  
Presidente

Ciente e de acordo:

**Ney Gaggiotti Junior**

**PORTARIA N° 008/2023**  
De 03 de janeiro de 2023.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador ADEMILSON DONIZETE MILITÃO,** usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea “a”, combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista as Resoluções nºs 02/2017 e 06/2017, **NOMEIA O SR. PAULO GIGLIOTTI** para o emprego em comissão de **ASSESSOR POLÍTICO PARLAMENTAR** com vencimentos mensais previstos por meio das Leis Complementares 461/05, de 15 de março de 2005 e 605/10, de 06 de abril de 2010, a partir de 01 de janeiro de 2023, revogando-se a Portaria sob nº 050/2018.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aos 03 dias de janeiro de 2023.

Publique-se  
Arquive-se

**Ademilson Donizete Militão**  
Presidente

Ciente e de acordo:

**Paulo Gigliotti**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 35C5-51FD-C8B0-5689

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRÉ PICOLI AGATTE (CPF 164.XXX.XXX-06) em 03/01/2023 17:39:24 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/35C5-51FD-C8B0-5689>